



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº

0106/2024

O Vereador Julio Cesar Cassilha no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido no inciso III do art. 62 do Regimento Interno, apresenta à Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Indicação:

Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que solicite à Secretaria Competente para viabilizar a aplicabilidade do reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, para o exercício financeiro de 2024.

Justificativa

Tal solicitação se faz necessária mediante o Ministério da Educação (MEC) publicou, em 31 de janeiro de 2024, em edição extra do Diário Oficial da União, a Portaria n. 61/2024, que definiu o novo piso salarial dos professores da educação básica para o ano de 2024, estabelecendo o valor mínimo definido em R\$ 4.580,57. Esse salário é válido para a rede pública de todo o País, com jornada de ao menos 40 horas semanais, sendo no Município de Morretes a carga horária de 20 horas semanais o valor mínimo de R\$2.290,28. O piso salarial é o valor mínimo que a categoria profissional deve ganhar no Brasil inteiro. O reajuste anual do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica foi definido pela Lei Federal nº 11.738/2008, onde todos os anos, cabe ao MEC realizar os cálculos do índice de reajuste e publicar a portaria com os novos valores, conforme prevê a lei. A atualização do valor é calculada utilizando o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente na Lei n. 11.494/2007.

O valor do piso é definido pelo Governo Federal, mas, como os salários são pagos pelas redes de ensino, cada Estado e Município precisa oficializar o novo valor por meio de uma norma própria, por isso, o reajuste não é automático. Os salários da educação básica são pagos pelas Prefeituras e pelos Estados, a partir de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

JULIO CESAR CASSILHA

Número: 104 2024

Assunto: Proposta Indicação

Data: 26/03/2024

Hora: 10:23:45

ENCAMINHE-SE

Em: 03/04/2024

Presidente

Rua Conselheiro Sinimbu,

Fone/Fax: (41) 3462-11

CEP 83350-000 - Morretes - Par

www.morretes.pr.leg

camara@morretes.pr.leg



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

dos Profissionais da Educação (Fundeb) repassados pela União, além da arrecadação de impostos.

Em face ao exposto, e sendo uma das atribuições dos Vereadores apresentar proposições que visem o interesse coletivo, conforme estabelecido no inciso III, do art. 62 do RI, conto com a acolhida aceitação de Vossa Excelência em realizar o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, sendo uma forma de valorização profissional prevista na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), e possui como Meta "valorizar" os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente.

Palácio Marumbi, Salas das Sessões, 26 de março de 2024


Julio Cesar Cassilha
Vereador